

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 3ª REGIÃO/CE por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00h às 15:00h

UASG: 926805

CNPJ: 09.529.439/0001-80

E-mail: compras@cress-ce.org.br

Link: Portal de Compras do Governo Federal
(<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Critério de julgamento: menor preço por lote

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios e limpeza, compreendendo: papel e afins, produtos e papel para higiene pessoal, copa e cozinha, compostos para limpeza, utensílios de uso doméstico e comercial, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades deste Conselho Regional de Serviço Social – 3ª Região/CE, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no termo de referência, para o período de 12 meses, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação será dividida em itens, **mas se realizará através de 03 (três) lotes**, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01							
ITEM	CATMAT de Referência	Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)	TIPO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	624677	ÁGUA SANITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Tipo: Comum	BOMBONA	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
2	481012	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	LITRO	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
3	451994	COPO DESCARTÁVEL	Copo Descartável Aplicação: Água Capacidade: 150 ML Material: Plástico CX C/2.500 UNDS	CAIXA	12	R\$ 168,90	R\$ 2.026,80
4	461329	COPO PLÁSTICO BRANCO DESCARTÁVEL	Copo Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Forma Alta Graduado Material: Polipropileno PACOTE C/100 UNDS	PACOTE	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
5	625338	DESINFETANTE	Desinfetante Característica Adicional: Bactericida Aromatizante Com Fragrâncias Suaves Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência, Forma Física: Líquida Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico Teor Ativo: 0,7% (P/P)	LITRO	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
6	457804	DESODORIZADOR DE AR	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Variado Características Adicionais: Spray Tipo: Aerosol / Frasco 300ml	FRASCO	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
7	624159	DETERGENTE	Detergente Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Ger Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Composição: A Base De Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Embalagem 500ml	UNIDADE	80	R\$ 3,49	R\$ 279,20
8	620662	ESPONJA MULTIUSO	Esponja Limpeza Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Espessura Mínima: 28 MM Formato: Retangular Largura Mínima: 69 MM Material: Espuma / Fibra	UNIDADE	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
9	432871	FLANELA DE 1ª QUALIDADE	Flanela Comprimento: 22 CM Largura: 22 CM Material: Microfibra	UNIDADE	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	279329	FÓSFORO	Fósforo Material Corpo: Madeira Tipo: Curto, pacote contendo 10 caixas	PACOTE	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80

11	243002	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo De Papel Características Adicionais: Macio Comprimento: 23 CM Cor: Branca Largura: 22 CM Material: Celulose Tipo Folhas: Dupla, Contendo 50 Unidades	PACOTE	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
12	470966	LIMPA VIDROS	Limpa-Vidro, Embalagem 500 ML Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	UNIDADE	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
13	358886	LIMPADOR ALCALINO TODOS OS TIPOS DE PORCELANATOS	Desincrostante Composição: A Base De Fosfato Trissódico Tipo: Alcalino Aspecto Físico: Líquido LIMPADOR ALCALINO TODOS OS TIPOS DE PORCELANATOS. C/ 5 LTS	BOMBONA	24	R\$ 85,90	R\$ 2.061,60
14	293351	LIMPADOR MULTIUSO	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	UNIDADE	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
15	346243	LUSTRA MOVEIS	Lustrador Móveis Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aroma: Lavanda Aspecto Físico: Pastoso Componentes: Base De Silicone EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
16	366699	LUVA PARA LIMPEZA	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	PAR	40	R\$ 6,79	R\$ 271,60
17	468369	MASCARA DESCARTÁVEL	Máscara Multiuso Material: 100% Algodão Tipo Uso: Reutilizável Finalidade: Proteção Individual, Dupla Camada Tipo Correia: 4 Tiras Laterais Tamanho: Adulto Cor: Com Cor Características Adicionais: Semifacial, C/ Pregas Horizontais	CAIXA	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
18	225712	PANO DE PRATO	Pano Prato Material: Algodão Crú Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	UNIDADE	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
19	380236	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX)	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético Comprimento: 300 M Largura: 33 CM Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso Cor: Verde Tipo: Bobina	ROLO	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40

20	413363	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco	UNID	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
21	227864	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL	Papel Higiênico Características Adicionais: Não Aplicável Comprimento: 300 M Cor: Branca Largura: 10 CM Material: Celulose Virgem Quantidade Folhas: Simples Embalagem c/8 rolos	FARDO	24	R\$ 119,90	R\$ 2.877,60
22	267366	PAPEL TOALHA	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: Simples Quantidade Toalha: 1.250 UM Comprimento: 27 CM Largura: 23 CM Cor: Branca	FARDO	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
23	231313	PEDRA SANITÁRIA	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno-99% Peso Líquido: 20 G Cor: Variada Caixa contendo 3 unidades	CAIXA	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
24	226792	SABÃO EM PÓ	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral Aditivos: Alvejante Odor: Não Aplicável, Embalagem plástica contendo 5kg	UNIDADE	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
25	417309	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos	BOMBONA	12	R\$ 29,80	R\$ 357,60
26	234552	SACO PARA LIXO CAP 20 LTS	Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L Cor: Preta Apresentação: Peça Única Largura: 40 CM Altura: 50 CM Espessura: 0,8 Micra PCT C/ 100 UND	PACOTE	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
27	229394	SACO PARA LIXO CAP 60 LTS	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Preta Apresentação: Peça Única Largura: 60 CM Altura: 70 CM Características Adicionais: Não Aplicável PCT C/ 100 UND	PACOTE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
28	416357	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Pilha Recarregável Modelo: Aaa Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Nimh) Capacidade Nominal: 1000 MAH Tensão Nominal: 1,2 V pequena, recarregável. Ref. Duracell, Rayovac, Elgin	UNIDADE	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00

29	424671	PILHA ALCALINA AA	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena Modelo: Aa Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) Capacidade Nominal: 2600 MAH Tensão Nominal: 1,2 V Recarregável, alcalina, 1.5V. Ref. Duracell, Rayovac, Elgin	UNIDADE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
30	228525	SACO PARA LIXO CAP 100 LTS	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Apresentação: Peça Única Largura: Não Aplicável CM Altura: Não Aplicável CM Características Adicionais: Não Aplicável PCT C/ 100 UND	PACOTE	6	R\$ 66,10	R\$ 396,60
31	380323	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	Coador Descartável Café Material: Papel Tamanho: 103 Características Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza, Caixa com 30 unidades	CAIXA	36	R\$ 9,37	R\$ 337,32
32	228863	RODO	Rodo Material Cabo: Plástico Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 30 CM Cor: Suporte E Cabo Prata Quantidade Borrachas: 1 UM	UNIDADE	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
33	226129	VASSOURA	Vassoura Material Cerdas: Crina Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Colado	UNIDADE	5	R\$ 12,70	R\$ 63,50
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 20.707,57

LOTE 02							
ITEM	CATMAT de Referência	Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)	TIPO	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	230828	APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico Tipo: Escolar Características Adicionais: Com Depósito Caixa c/12unidades	CAIXA	1	R\$ 29,95	R\$ 29,95
2	232458	BLOCO ADESIVO POST-IT	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarelo Largura: 76 MM Comprimento: 76 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo	PACOTE	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
3	229171	BLOCO POST-IT	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarelo Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo	PACOTE	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00

4	231565	BORRACHA LÁTEX NATURAL VERDE	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 60 MM Largura: 13 MM Altura: 10 MM Cor: Verde Caixa c/20 unidades	CAIXA	2	R\$ 43,35	R\$ 86,70
5	413165	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 200 FL	UNIDADE	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
6	459389	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM Cor: Colorido Impressão: Personalizada	UNIDADE	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
7	615588	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
8	289391	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Cilíndrico, Transparente, Carga Removível Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
9	289390	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Cilíndrico, Transparente, Carga Removível Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
10	486374	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm	UNIDADE	36	R\$ 1,95	R\$ 70,20
11	306311	CLIPS DE PAPEL Nº 6/0	Clipe Tratamento Superficial: Cromado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Metal Caixa c/50 unidades	CAIXA	15	R\$ 6,29	R\$ 94,35
12	308166	CLIPS DE PAPEL Nº 2/0	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 2Material: Aço Carbono Formato: Paralelo Caixa c/50 unidades	CAIXA	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
13	281641	COLA BRANCA	Cola Composição: Cianiáclilato Cor: Incolor Aplicação: Borracha E Madeira Características Adicionais: Resistente A Temperatura De 75° C Tipo: Instantânea Embalagem contendo 1kg	UNIDADE	2	R\$ 24,91	R\$ 49,82

14	292447	COLA BRANCA	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão FRASCO COM 90 GRS	UNIDADE	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
15	292447	COLA EM BASTÃO	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão	UNIDADE	24	R\$ 6,15	R\$ 147,60
16	394475	CORRETIVO LÍQUIDO	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	UNIDADE	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
17	459319	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 200 X 280 MM Cor: Ouro Gramatura: 75 G/M2 Contendo 100 ENVELOPES	CAIXA	100	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
18	278811	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	Extrator Grampo Material: Aço Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado	UNIDADE	12	R\$ 3,48	R\$ 41,76
19	284325	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	ROLO	15	R\$ 6,98	R\$ 104,70
20	283561	FITA ADESIVA CREPE	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 38 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	ROLO	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
21	405489	GRAMPEADOR DE MESA	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi P/GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS 26/6	UNIDADE	12	R\$ 18,95	R\$ 227,40
22	238677	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 13/10	Grampo Grampeador Características Adicionais: Tipo Tot Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Uso: Grampeador De Mesa CX C/ 5000UN. GALVANIZADO	CAIXA	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
23	253939	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6CX C/ 5000UN. GALVANIZADO	CAIXA	5	R\$ 12,98	R\$ 64,90

24	616535	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	Porta-Papel Aplicação: Organizador Documentos Características Adicionais: 3 Divisórias, Fixador Para Parede E Transparente Cor: Incolor Dimensões: 29 X 11 X 33 CM Material: Acrílico	CAIXA	5	R\$ 98,90	R\$ 494,50
25	461889	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, C/500 FLS	Papel para impressão, tipo sulfite/apergaminhado, A4, tamanho 297 x 210 mm, alcalino, gramatura de 75g/m2, para impressora laser e/ou jato de tinta, uso profissional, cor branca. Resma com 500 folhas envolvidas em embalagem de papel térmico. O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal. Tipo Chamex, equivalente ou Qualidade superior (Acórdão 241/2006, Plenário, Item 9.3.2, TCU) (art. 41, inciso I, a l í n e a d a Lei nº 14.133, de 2021).	UNIDADE	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00
26	625626	PASTA CATÁLOGO, CRISTAL, TAMANHO A4, COM 30 FOLHAS	Pasta Arquivo Altura: 320 MM Aplicação: Processo Características Adicionais 1: Com Grampo Trilho Cor: Amarela Gramatura: 240 G/M2 Impressão: 1/0 Largura: 480 MM Material: Cartão Duplo Plastificado	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
27	258086	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	Pasta Arquivo Material: Plástico Polietileno Largura: 240 MM Altura: 350 MM Cor: Branca Características Adicionais: Com Aba E Elástico	UNIDADE	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
28	420095	PINCEL ATÔMICO	Pincel Atômico Aplicação: Transparência Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 Cor Tinta: Preta Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro	UNIDADE	12	R\$ 5,87	R\$ 70,44
29	350924	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	Régua Escritório Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Polegada Material: Metal Tipo Material: Rígido	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
30	605320	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE	Saco Documento Altura: 45 CM Aplicação: Acondicionamento De Documentos Espessura: 0,20 MM Largura: 35 CM Material: Plástico Transparente Número Furos: Sem Furos PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 48,15	R\$ 963,00
31	477123	TESOURA PARA USO GERAL	Tesoura Comprimento: 21 CM Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno	UNIDADE	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00

VALOR TOTAL LOTE 02	R\$ 17.994,62
----------------------------	----------------------

LOTE 03							
ITEM	CATMAT de Referência	Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)	TIPO	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	618302	CAFÉ TORRADO	Café Apresentação: Torrado Moído Característica Adicional: Grãos Café Arábica Empacotamento: Vácuo Tipo: Único	PACOTES	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
2	603269	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar Coloração: Branca Tipo: Cristal	KG	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
3	625668	ADOÇANTE DIETÉTICO	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente Características Adicionais: Bico Dosador Ingredientes: Sucralose Prazo Validade: 2 ANOS Tipo: Dietético ML	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 2.299,60

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 41.001,79
---------------------------	----------------------

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.6.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3.6.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto na contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela

correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo que constar na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, também, assinalar no Termo de Aceitação, "sim" ou "não" relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXII do artigo 7º, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei 14.133, de 2021.

3.10. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 46 a 49, observado o disposto nos §§ ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a

parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo licitante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço LOTE/GLOBAL, conforme TR.

4.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo licitatório.

5.2.4. Na hipótese de a estimativa de preço ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º, do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de

- preços será formar e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhado de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indica são de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 30(TRINTA) minutos, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-

digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 a hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como

nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.33, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.33, de 2021).

8.13. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de todos os licitantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de licitantes interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2 ANEXO II – Minuta do Contrato.

Fortaleza, 24 de março de 2025.

Ana Paula

Ana Paula Silveira d Moraes Vasconcelos
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social – 3ª Região/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO NORMATIVO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; art. 1º do Decreto nº 11.317/2022; e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

(...) Art. 75, caput, inciso II: R\$ 59.906,02.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de material de expediente, ocorrerá em 03 (Três) LOTES, conforme tabelas nos itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 deste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento será pelo menor preço global, com entrega parcelada.

1.3. Justifica-se a realização de Dispensa Eletrônica por lote, devido ao baixo valor de cada item separadamente, podendo não atrair fornecedores interessados em participar deste procedimento. Ademais, a partir da Pesquisa de Preços realizada, existem muitas empresas do ramo varejista que trabalham com a venda dos itens solicitados, acarretando maior vantajosidade para este Regional, além de não afetar demasiadamente a concorrência, uma vez que os itens podem ser vendidos em conjunto pelas empresas.

1.3.1. Materiais de Higiene e Limpeza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL –
3ª REGIÃO – CEARÁ

Rua Waldery Uchoa, 90, Benfica – Fortaleza/CE – CEP 60.020-110 - (85) 3243.8700
cressceara@cress-ce.org.br - cress-ce.org.br – instagram.com/cressceara

LOTE 01							
ITEM	CATMAT de Referência	Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)	TIPO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	624677	ÁGUA SANITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Tipo: Comum	BOMBONA	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
2	481012	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	LITRO	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
3	451994	COPO DESCARTÁVEL	Copo Descartável Aplicação: Água Capacidade: 150 ML Material: Plástico CX C/2.500 UNDS	CAIXA	12	R\$ 168,90	R\$ 2.026,80
4	461329	COPO PLÁSTICO BRANCO DESCARTÁVEL	Copo Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Forma Alta Graduado Material: Polipropileno PACOTE C/100 UNDS	PACOTE	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
5	625338	DESINFETANTE	Desinfetante Característica Adicional: Bactericida Aromatizante Com Fragrâncias Suaves Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência, Forma Física: Líquida Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico Teor Ativo: 0,7% (P/P)	LITRO	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
6	457804	DESODORIZADOR DE AR	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Variado Características Adicionais: Spray Tipo: Aerosol / Frasco 300ml	FRASCO	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
7	624159	DETERGENTE	Detergente Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Ger Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Composição: A Base De Ácido Linear Alquibenzeno Sulfônico, Embalagem 500ml	UNIDADE	80	R\$ 3,49	R\$ 279,20
8	620662	ESPONJA MULTIUSO	Esponja Limpeza Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Espessura Mínima: 28 MM Formato: Retangular Largura Mínima: 69 MM Material: Espuma / Fibra	UNIDADE	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
9	432871	FLANELA DE 1ª QUALIDADE	Flanela Comprimento: 22 CM Largura: 22 CM Material: Microfibras	UNIDADE	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	279329	FÓSFORO	Fósforo Material Corpo: Madeira Tipo: Curto, pacote contendo 10 caixas	PACOTE	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80

11	243002	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo De Papel Características Adicionais: Macio Comprimento: 23 CM Cor: Branca Largura: 22 CM Material: Celulose Tipo Folhas: Dupla, Contendo 50 Unidades	PACOTE	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
12	470966	LIMPA VIDROS	Limpa-Vidro, Embalagem 500 ML Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	UNIDADE	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
13	358886	LIMPADOR ALCALINO TODOS OS TIPOS DE PORCELANATOS	Desincrostante Composição: A Base De Fosfato Trissódico Tipo: Alcalino Aspecto Físico: Líquido LIMPADOR ALCALINO TODOS OS TIPOS DE PORCELANATOS. C/ 5 LTS	BOMBONA	24	R\$ 85,90	R\$ 2.061,60
14	293351	LIMPADOR MULTIUSO	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	UNIDADE	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
15	346243	LUSTRA MOVEIS	Lustrador Móveis Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aroma: Lavanda Aspecto Físico: Pastoso Componentes: Base De Silicone EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
16	366699	LUVA PARA LIMPEZA	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	PAR	40	R\$ 6,79	R\$ 271,60
17	468369	MASCARA DESCARTÁVEL	Máscara Multiuso Material: 100% Algodão Tipo Uso: Reutilizável Finalidade: Proteção Individual, Dupla Camada Tipo Correia: 4 Tiras Laterais Tamanho: Adulto Cor: Com Cor Características Adicionais: Semifacial, C/ Pregas Horizontais	CAIXA	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
18	225712	PANO DE PRATO	Pano Prato Material: Algodão Crú Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	UNIDADE	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
19	380236	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX)	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético Comprimento: 300 M Largura: 33 CM Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso Cor: Verde Tipo: Bobina	ROLO	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40

20	413363	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco	UNID	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
21	227864	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL	Papel Higiênico Características Adicionais: Não Aplicável Comprimento: 300 M Cor: Branca Largura: 10 CM Material: Celulose Virgem Quantidade Folhas: Simples Embalagem c/8 rolos	FARDO	24	R\$ 119,90	R\$ 2.877,60
22	267366	PAPEL TOALHA	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: Simples Quantidade Toalha: 1.250 UM Comprimento: 27 CM Largura: 23 CM Cor: Branca	FARDO	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
23	231313	PEDRA SANITÁRIA	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno-99% Peso Líquido: 20 G Cor: Variada Caixa contendo 3 unidades	CAIXA	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
24	226792	SABÃO EM PÓ	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral Aditivos: Alvejante Odor: Não Aplicável, Embalagem plástica contendo 5kg	UNIDADE	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
25	417309	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos	BOMBONA	12	R\$ 29,80	R\$ 357,60
26	234552	SACO PARA LIXO CAP 20 LTS	Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L Cor: Preta Apresentação: Peça Única Largura: 40 CM Altura: 50 CM Espessura: 0,8 Micra PCT C/ 100 UND	PACOTE	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
27	229394	SACO PARA LIXO CAP 60 LTS	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Preta Apresentação: Peça Única Largura: 60 CM Altura: 70 CM Características Adicionais: Não Aplicável PCT C/ 100 UND	PACOTE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
28	416357	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Pilha Recarregável Modelo: Aaa Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Nimh) Capacidade Nominal: 1000 MAH Tensão Nominal: 1,2 V pequena, recarregável. Ref. Duracell, Rayovac, Elgin	UNIDADE	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00

29	424671	PILHA ALCALINA AA	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena Modelo: Aa Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) Capacidade Nominal: 2600 MAH Tensão Nominal: 1,2 V Recarregável, alcalina, 1.5V. Ref. Duracell, Rayovac, Elgin	UNIDADE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
30	228525	SACO PARA LIXO CAP 100 LTS	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Apresentação: Peça Única Largura: Não Aplicável CM Altura: Não Aplicável CM Características Adicionais: Não Aplicável PCT C/ 100 UND	PACOTE	6	R\$ 66,10	R\$ 396,60
31	380323	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	Coador Descartável Café Material: Papel Tamanho: 103 Características Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza, Caixa com 30 unidades	CAIXA	36	R\$ 9,37	R\$ 337,32
32	228863	RODO	Rodo Material Cabo: Plástico Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 30 CM Cor: Suporte E Cabo Prata Quantidade Borrachas: 1 UM	UNIDADE	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
33	226129	VASSOURA	Vassoura Material Cerdas: Crina Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Colado	UNIDADE	5	R\$ 12,70	R\$ 63,50
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 20.707,57

1.3.1. Materiais de Expediente

LOTE 02							
ITEM	CATMAT de Referência	Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)	TIPO	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	230828	APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico Tipo: Escolar Características Adicionais: Com Depósito Caixa c/12unidades	CAIXA	1	R\$ 29,95	R\$ 29,95
2	232458	BLOCO ADESIVO POST-IT	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarelo Largura: 76 MM Comprimento: 76 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo	PACOTE	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00

3	229171	BLOCO POST-IT	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarelo Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo	PACOTE	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
4	231565	BORRACHA LÁTEX NATURAL VERDE	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 60 MM Largura: 13 MM Altura: 10 MM Cor: Verde Caixa c/20 unidades	CAIXA	2	R\$ 43,35	R\$ 86,70
5	413165	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 200 FL	UNIDADE	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
6	459389	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM Cor: Colorido Impressão: Personalizada	UNIDADE	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
7	615588	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
8	289391	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Cilíndrico, Transparente, Carga Removível Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
9	289390	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Cilíndrico, Transparente, Carga Removível Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
10	486374	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm	UNIDADE	36	R\$ 1,95	R\$ 70,20
11	306311	CLIPS DE PAPEL Nº 6/0	Clique Tratamento Superficial: Cromado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Metal Caixa c/50 unidades	CAIXA	15	R\$ 6,29	R\$ 94,35
12	308166	CLIPS DE PAPEL Nº 2/0	Clique Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 2Material: Aço Carbono Formato: Paralelo Caixa c/50 unidades	CAIXA	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60

13	281641	COLA BRANCA	Cola Composição: Cianiácrilato Cor: Incolor Aplicação: Borracha E Madeira Características Adicionais: Resistente A Temperatura De 75° C Tipo: Instantânea Embalagem contendo 1kg	UNIDADE	2	R\$ 24,91	R\$ 49,82
14	292447	COLA BRANCA	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão FRASCO COM 90 GRS	UNIDADE	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
15	292447	COLA EM BASTÃO	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão	UNIDADE	24	R\$ 6,15	R\$ 147,60
16	394475	CORRETIVO LÍQUIDO	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	UNIDADE	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
17	459319	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 200 X 280 MM Cor: Ouro Gramatura: 75 G/M2 Contendo 100 ENVELOPES	CAIXA	100	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
18	278811	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	Extrator Grampo Material: Aço Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado	UNIDADE	12	R\$ 3,48	R\$ 41,76
19	284325	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	ROLO	15	R\$ 6,98	R\$ 104,70
20	283561	FITA ADESIVA CREPE	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 38 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	ROLO	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
21	405489	GRAMPEADOR DE MESA	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi P/GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS 26/6	UNIDADE	12	R\$ 18,95	R\$ 227,40
22	238677	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 13/10	Grampo Grampeador Características Adicionais: Tipo Tot Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Uso: Grampeador De Mesa CX C/ 5000UN. GALVANIZADO	CAIXA	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
23	253939	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado	CAIXA	5	R\$ 12,98	R\$ 64,90

			Tamanho: 26/6CX C/ 5000UN. GALVANIZADO				
24	616535	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	Porta-Papel Aplicação: Organizador Documentos Características Adicionais: 3 Divisórias, Fixador Para Parede E Transparente Cor: Incolor Dimensões: 29 X 11 X 33 CM Material: Acrílico	CAIXA	5	R\$ 98,90	R\$ 494,50
25	461889	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, C/500 FLS	Papel para impressão, tipo sulfite/apergaminhado, A4, tamanho 297 x 210 mm, alcalino, gramatura de 75g/m2, para impressora laser e/ou jato de tinta, uso profissional, cor branca. Resma com 500 folhas envolvidas em embalagem de papel térmico. O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal. Tipo Chamex, equivalente ou Qualidade superior (Acórdão 241/2006, Plenário, Item 9.3.2, TCU) (art. 41, inciso I, a l í n e a d a Lei nº 14.133, de 2021).	UNIDADE	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00
26	625626	PASTA CATÁLOGO, CRISTAL, TAMANHO A4, COM 30 FOLHAS	Pasta Arquivo Altura: 320 MM Aplicação: Processo Características Adicionais 1: Com Grampo Trilho Cor: Amarela Gramatura: 240 G/M2Impressão: 1/0Largura: 480 MM Material: Cartão Duplo Plastificado	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
27	258086	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	Pasta Arquivo Material: Plástico Polietileno Largura: 240 MM Altura: 350 MM Cor: Branca Características Adicionais: Com Aba E Elástico	UNIDADE	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
28	420095	PINCEL ATÔMICO	Pincel Atômico Aplicação: Transparência Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 Cor Tinta: Preta Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro	UNIDADE	12	R\$ 5,87	R\$ 70,44
29	350924	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	Régua Escritório Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Polegada Material: Metal Tipo Material: Rígido	UNIDADE	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
30	605320	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE	Saco Documento Altura: 45 CM Aplicação: Acondicionamento De Documentos Espessura: 0,20 MM Largura: 35 CM Material: Plástico Transparente Número Furos: Sem Furos PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 48,15	R\$ 963,00

31	477123	TESOURA PARA USO GERAL	Tesoura Comprimento: 21 CM Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno	UNIDADE	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 17.994,62

1.3.3. Gêneros alimentícios

LOTE 03							
ITEM	CATMAT de Referência	Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)	TIPO	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	618302	CAFÉ TORRADO	Café Apresentação: Torrado Moído Característica Adicional: Grãos Café Arábica Empacotamento: Vácuo Tipo: Único	PACOTES	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
2	603269	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar Coloração: Branca Tipo: Cristal	KG	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
3	625668	ADOÇANTE DIETÉTICO	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente Características Adicionais: Bico Dosador Ingredientes: Sucralose Prazo Validade: 2 ANOS Tipo: Dietético ML	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 2.299,60

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 41.001,79
---------------------------	----------------------

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do Termo de Contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.001,79 (quarenta e um mil e um reais e setenta e nove centavos), conforme preços apostos na tabela acima.

1.8. A LICITANTE deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL –
3ª REGIÃO – CEARÁ

Rua Waldery Uchoa, 90, Benfica – Fortaleza/CE – CEP 60.020-110 - (85) 3243.8700
cressceara@cress-ce.org.br - cress-ce.org.br – instagram.com/cressceara

2.1. A aquisição conjunta dos materiais descritos neste termo de referência visa atender às demandas do Almoxarifado e de todos os setores a fim de repor o estoque e está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A escolha do tipo e da modalidade de licitação refletem a necessidade e forma de execução do objeto.

3.3. A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas de controle de qualidade, atentando-se principalmente para normas contidas na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial no art. 39, VIII.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- a) Os objetos a serem licitados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber e ainda a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 31/01/2014.
- b) Em cumprimento aos requisitos dispostos no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis-AGU”, a CONTRATADA deverá observar no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental expressas. (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766)
- c) Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve

priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Waldery Uchoa, 90, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-110 telefone para contato: (85) 3243.8700.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 13 horas e 17 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

6.1. Não haverá necessidade da garantia contratual.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL –
3ª REGIÃO – CEARÁ

Rua Waldery Uchoa, 90, Benfica – Fortaleza/CE – CEP 60.020-110 - (85) 3243.8700
cressceara@cress-ce.org.br - cress-ce.org.br – instagram.com/cressceara

- a) A presente contratação poderá ser formalizada mediante Contrato
- b) A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.
- c) Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

7.1 Fiscalização

7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1 o prazo de validade;
- 7.2.3.2 a data da emissão;
- 7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5 o valor a pagar; e
- 7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.6 A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras.

7.7. O CRESS/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

7.9. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

7.10. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

7.11. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

7.12. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

7.13. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

7.14. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

7.15. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

7.16. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

7.17. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1.1 Forma de fornecimento

8.1.1.2 O fornecimento do objeto será integral.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - b) (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

09.3 Documentação exigida:

09.3.1 Habilitação jurídica:

09.3.1.1 Pessoa Física: cédula de identidade ou documento equivalente, que por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional e/ou empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

09.3.1.2 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

09.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

09.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77, de 18 de março de 2020;

09.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

09.3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

09.3.1.7 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

09.3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

09.3.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

09.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

09.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

09.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

09.3.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor,

a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

09.3.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

09.3.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal, distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

09.3.2.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

09.3.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal, Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

09.3.2.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais, municipais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 41.001,79 (quarenta e um mil e um reais e setenta e nove centavos).

10.2. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.3. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRESS/CE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 01.01.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL - 6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Outros Materiais de Consumo

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO

12.1. O Termo de Referência segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e aprovado pela autoridade competente.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A)

.....
..... **E A EMPRESA**
.....
.....

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 3ª REGIÃO/CE**, Autarquia Federal com jurisdição no estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.439/0001-80, com sede na Rua Waldery Uchôa, 90 — Benfica - CEP.: 60.020-110 - Fortaleza/CE, neste ato representado por _____, inscrita no CPF nº _____, nomeada pela Resolução CFESS nº 1.032/2023 de 02 de Maio 2023, publicada no DOU de 08 de Maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, por outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ - Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ - Estado _____, representada na forma de seu contrato social pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no _____, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	---------	------------	-------	-------

			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.1.3. A Proposta do Contratado; e

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo de vigência da contratação é de
contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei
nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de XXXXXXX para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente

seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 9.2 *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 9.3 *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) *compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



.....,
de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-